

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2025:

---Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Sérgio Moreira Mano,
Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,
Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa,
Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar,
Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu, e
Dr.ª Joana Catarina Nóvoa Lima.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo 10 horas e 00 minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por apresentar um voto de pesar nos seguintes termos:

“Bom dia a todos, começava por apresentar um voto de pesar pelo falecimento do Senhor João Ferreira Gaspar Furtado, se me permitirem ler e se o Senhor Vereador Luís Peixoto quiser associar-se a nós, será um gosto:

“Foi com profunda consternação que recebemos a notícia do falecimento inesperado de João Ferreira Gaspar Furtado, de 68 anos de idade, figura incontornável da comunidade escolar do concelho de Esposende.

Natural de Pousaflores, do concelho de Ansião, João Ferreira Gaspar Furtado fez o seu percurso académico em Coimbra, onde se licenciou em Línguas e Literaturas Modernas - Estudos Portugueses e Franceses, tendo obtido, ainda, uma Pós-Graduação em Ciências da Educação – Especialização em Administração Escolar.

Homem dedicado à Educação Escolar, construiu uma carreira notável no desempenho de funções em cargos de Gestão e Administração Escolar.

Foi diretor da Escola Secundária Henrique Medina por mais de 25 anos, tendo-lhe sido atribuída a Medalha de Mérito Municipal no ano de 2018, fruto da sua dedicação, profissionalismo, e pela disponibilidade e entrega que sempre demonstrou ao longo da sua carreira, nomeadamente a toda a comunidade escolar do concelho de Esposende e no desempenho das suas funções como Diretor da Escola Secundária Henrique Medina.

À família enlutada, aos seus antigos alunos, colegas e amigos, a Câmara Municipal de Esposende endereça as mais sentidas condolências, na certeza de que o nome de João Ferreira Gaspar Furtado permanecerá para sempre na memória coletiva de Esposende.

Neste momento de dor, os membros do órgão executivo do Município de Esposende associam-se à família e aos amigos de João Ferreira Gaspar Furtado, endereçando-lhes as mais sentidas condolências, propondo que seja aprovado um voto de pesar por tão doloroso acontecimento.

Mais propomos que esta deliberação seja comunicada, por escrito, à digníssima família.”
Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência da deliberação, pelo que admitiram a discussão e votação do mesmo.-----

Colocado a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOÃO FERREIRA GASPAR FURTADO.-----

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTE VOTO DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLENCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.---

Ainda neste período, o Senhor Presidente deixou algumas notas acerca da atividade do executivo desde a última reunião da Câmara até ao presente. Ademais, o Senhor Vereador Rui Losa apresentou os últimos resultados desportivos e foram, ainda, neste período, colocadas algumas questões pelo Senhor Vereador Luís Peixoto, às quais o Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: ----- 1.968,72€

Fundos Permanentes:----- 5.300,00€

Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 6.365.262,17€

no Crédito Agrícola ----- 98.747,69€

no Novo Banco ----- 37.589,62€

no Banco Português de Investimento ----- 8.236,99€

no Banco BIC ----- 57.741,41€

no Banco Santander Totta ----- 37.978,17€

no Banco Millennium BCP ----- 355.159,35€

SUB- TOTAL ----- 6.967.984,12€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC ----- 1.500.000,00€

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria ----- 621,65€

Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----1.353.517,94€

Depósito à ordem no Banco BIC -----1.616.882,24€

Depósito à ordem no Banco Santander Totta ----- 0,00€

SUB- TOTAL -----2.971.021,83€

TOTAL -----11.439.005,95€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 – ATAS:_____

02.01 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 29/2024, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.-----

02.02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 30/2024, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e quatro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.-----

Não participou da discussão e votação do presente assunto, o Senhor Vereador António Manuel da Cruz Azevedo Abreu, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não ter estado presente na reunião de 19 de dezembro de 2024.-----

02.03 – ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 31/2024, REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião extraordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e quatro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.-----

Não participou da discussão e votação do presente assunto, o Senhor Vereador António Manuel da Cruz Azevedo Abreu, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não ter estado presente na reunião de 27 de dezembro de 2024.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:_____

03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:_____

03.01.01 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram-me os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos por mim proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

03.01.02 - ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA DE CEPÃES - RATIFICAÇÃO DESPACHO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:



“Tendo presente que a Assembleia Municipal, em reunião ordinária, realizada em 30 de abril do corrente ano, aprovou a escolha do procedimento por concurso público para formação do contrato de concessão para “Exploração do Apoio de Praia de Cepães”, as respetivas peças do procedimento, nomeadamente programa de procedimento e caderno de encargos, autorizou a composição do júri nos termos propostos, designou como gestor de contrato Carla Raquel Basto Leite e autorizou a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão para “Exploração do Apoio de Praia de Cepães”;

Atendendo a que foram elaborados o relatório preliminar e o relatório final do procedimento, pelos serviços municipais, e que decorrido o prazo concedido aos concorrentes para se pronunciarem ao abrigo da audiência prévia, nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atualizada, não foram solicitados esclarecimentos por parte dos concorrentes;

Considerando a obrigatoriedade de aprovação da minuta do contrato a celebrar imposta pelo n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

*Considerando, ainda, que já se iniciou a época balnear para o ano de 2025, e que é de interesse público que o “Apoio de Praia de Cepães”, entre em funcionamento no mais curto espaço de tempo, carecendo, ainda, de pequenas intervenções a efetuar pelo concessionário, determinei, por meu despacho n.º 001/JUL/2025, de 14 de julho de 2025, a adjudicação da concessão do direito de exploração do Apoio de Praia de Cepães, ao agrupamento de entidades “Weargreen, Lda. e Cervejaria Begueiro, Lda.”, ordenada em 1.º lugar, pelo valor de renda mensal de € 701,00 (setecentos e um euros) e aprovei a respetiva minuta do contrato de concessão, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere ratificar o ato por mim praticado.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO Nº 001/JUL/2025 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EXARADO, E ASSIM, ADJUDICAR A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA DE CEPÃES, AO AGRUPAMENTO DE ENTIDADES “WEARGREEN, LDA. E CERVEJARIA BEGUEIRO, LDA.”, ORDENADA EM 1º LUGAR, PELO VALOR DE RENDA MENSAL DE € 701,00 (SETECENTOS E UM EUROS), BEM COMO, APROVAR A RESPETIVA MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO, ANEXA AO DESPACHO, NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

03.01.03 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, NA ÁREA ADMINISTRATIVA, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:



“Considerando que:

Foi reconhecida pela Divisão de Administração Geral a necessidade de recrutar dois assistentes técnicos para colmatar a insuficiência de recursos humanos na divisão, devido a aposentações a curto e médio prazo, para garantir a transferência de conhecimento para os/as trabalhadores/as que venham a ocupar os novos postos, ao aumento de trabalho provocado pela transferência de competências no domínio da educação, saúde e ação social, e considerando o volume de expediente associado ao frontoffice e backoffice de atendimento e ao acréscimo de serviços prestados ao público, uma vez que, designadamente nas áreas de descentralização de competências, a autarquia é cada vez mais procurada;

O mapa de pessoal para 2025 do Município de Esposende, aprovado em sessão da Assembleia Municipal em 16/12/2024, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2025;

Existem no mapa de pessoal para 2025 os postos de trabalho necessários para o recrutamento, não ocupado, na carreira/categoria de assistente técnico, na área administrativa;

O mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2025 foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 20/02/2025;

Existe previsão orçamental para a despesa decorrente do recrutamento aqui proposto no orçamento municipal para 2025;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o Município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes que possam ser afetos ao respetivo serviço, sendo as necessidades permanentes, o que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15/07/2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09,

PROPONHO que:

A Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento para dois postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, na área administrativa, previsto e não ocupado no mapa de pessoal para 2025, mediante procedimento concursal comum em regime de contrato



de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções na Divisão de Administração Geral, cuja caracterização e perfil de competências se encontra em anexo;

O prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;

O recrutamento seja feito também de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer a este procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios da boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos, prevendo-se dificuldade em recrutar trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, ao abrigo e nos limites do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2025;

A remuneração de referência seja a 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico a que corresponde o nível 7 da tabela remuneratória única, conforme legislação aplicável.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA DOIS POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, NA ÁREA ADMINISTRATIVA, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL PARA 2025, MEDIANTE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, CUJA CARACTERIZAÇÃO E PERFIL DE COMPETÊNCIAS SE ENCONTRA ANEXO À PROPOSTA.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS SEJA DE 10 DIAS ÚTEIS, E QUE, O RECRUTAMENTO SEJA FEITO TAMBÉM DE ENTRE TRABALHADORES COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PODENDO CONCORRER A ESTE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, TENDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS DA BOA ADMINISTRAÇÃO, DA EFICIÊNCIA, CELERIDADE, ECONOMIA E APROVEITAMENTO DOS ATOS, PREVENDO-SE DIFICULDADE EM RECRUTAR TRABALHADORES DETENTORES DE VÍNCULO POR TEMPO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 30.º DA LTFP, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 25/2017, DE 30/05, AO ABRIGO E NOS LIMITES DO MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA 2025.-----

DELIBEROU AINDA, QUE A REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA SEJA A 1.ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, A QUE CORRESPONDE O NÍVEL 7 DA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.-----



03.01.04 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, NA ÁREA DE APOIO À MEDICINA VETERINÁRIA, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NO GABINETE DE PROTEÇÃO ANIMAL E VETERINÁRIA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi identificada, pelo Gabinete de Proteção Animal e Veterinária, a necessidade de recrutar trabalhador/a para posto de trabalho correspondente à categoria de assistente técnico, na área de apoio à medicina veterinária para colmatar a insuficiência de recursos humanos no referido gabinete.

O mapa de pessoal para 2025 do Município de Esposende, aprovado em sessão da Assembleia Municipal em 16/12/2024, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2025;

Existe no mapa de pessoal para 2025 o posto de trabalho necessário para o recrutamento, não ocupado, na carreira/categoria de assistente técnico, na área de apoio à medicina veterinária;
O mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2025 foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 20/02/2025;

Existe previsão orçamental para a despesa decorrente do recrutamento aqui proposto no orçamento municipal para 2025;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o Município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes que possam ser afetos ao respetivo serviço, sendo as necessidades permanentes, o que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15/07/2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09,



PROPONHO que:

A Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento para um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, na área de apoio à medicina veterinária, previsto e não ocupado no mapa de pessoal para 2025, mediante procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções no Gabinete de Proteção Animal e Veterinária, cuja caracterização e perfil de competências se encontra em anexo;

O prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;

O recrutamento seja feito também de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer a este procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios da boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos, prevendo-se dificuldade em recrutar trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, ao abrigo e nos limites do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2025;

A remuneração de referência seja a 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico a que corresponde o nível 7 da tabela remuneratória única, conforme legislação aplicável.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, NA ÁREA DE APOIO À MEDICINA VETERINÁRIA, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL PARA 2025, MEDIANTE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NO GABINETE DE PROTEÇÃO ANIMAL E VETERINÁRIA, CUJA CARACTERIZAÇÃO E PERFIL DE COMPETÊNCIAS SE ENCONTRA ANEXO À PROPOSTA.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS SEJA DE 10 DIAS ÚTEIS, E QUE, O RECRUTAMENTO SEJA FEITO TAMBÉM DE ENTRE TRABALHADORES COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PODENDO CONCORRER A ESTE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, TENDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS DA BOA ADMINISTRAÇÃO, DA EFICIÊNCIA, CELERIDADE, ECONOMIA E APROVEITAMENTO DOS ATOS, PREVENDO-SE DIFICULDADE EM RECRUTAR TRABALHADORES DETENTORES DE VÍNCULO POR TEMPO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 30.º DA LTFP, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 25/2017, DE 30/05, AO ABRIGO E NOS LIMITES DO MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA 2025.-----

DELIBEROU AINDA, QUE A REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA SEJA A 1.ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, A QUE CORRESPONDE O NÍVEL 7 DA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.-----

03.02 – EDUCAÇÃO:-----

03.02.01 - FIXAÇÃO DE PREÇO A COBRAR PELA EMISSÃO DA SEGUNDA VIA DO CARTÃO ESCOLAR MUNICIPAL – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A emissão de cartão escolar municipal trata-se de um preço pois não encaixa nas incidências objetivas previstas no artigo 6.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, nem é a contrapartida de um poder de autoridade ou da utilização de bens de domínio público.

Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal “Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras;”

Considerando que:

- 1. O Cartão Escolar Municipal é um documento de natureza identificativa e funcional, atribuído gratuitamente aos alunos dos estabelecimentos de ensino da rede pública do concelho, servindo para aceder a diversos serviços, como refeições, bufete, papelaria, entre outros;*
- 2. A emissão inicial do cartão é gratuita, no âmbito do apoio social e educativo prestado pelo município às famílias;*
- 3. A emissão de uma segunda via, por motivos de extravio ou deterioração ou qualquer outro motivo não imputável ao Município de Esposende, implica um encargo administrativo e material para os serviços municipais;*

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

- 1. Aprovar o valor de 5,00 € (cinco euros) como preço a cobrar pela emissão da segunda via do Cartão Escolar Municipal, em cumprimento do art.º 21 da Lei 73/2013, de 03 de setembro;”-----*

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VALOR DE 5,00 € (CINCO EUROS) COMO PREÇO A COBRAR PELA EMISSÃO DA SEGUNDA VIA DO CARTÃO ESCOLAR MUNICIPAL.-----

03.02.02 - PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO CONCELHO DE ESPOSENDE PARA O ANO LETIVO 2025/2026 - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:



“A organização e gestão do Transporte Escolar constituem competência dos Municípios desde 1984. O Plano de Transporte Escolar é o instrumento de gestão por excelência desta atividade, devendo-se conjugar com os princípios e políticas inerentes aos planos e redes de transportes públicos locais, constituindo-se como um complemento destes.

A sua implementação obedece a um conjunto de preceitos legais, com base nos quais se elaborou o presente Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026.

Nos termos do consignado no número 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, “Nos municípios, a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar é da competência da câmara municipal, após discussão e parecer do conselho municipal de educação.”

Assim, foi o referido Plano remetido àquele conselho que, em sua reunião ordinária realizada em 17 de julho do corrente ano deliberou, por unanimidade, dar parecer positivo sobre o Plano de Transportes Escolares do concelho de Esposende para o ano letivo 2025/2026.

Assim e na sequência do exposto, PROponho a aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Vilar foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2025/2026, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO E COM O QUAL CONCORDA.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – BENEFÍCIOS FISCAIS: _____

04.01.01.01 – PROCESSO Nº 473/94 – JOÃO PAULO PEIXOTO TORRES – RECONHECIMENTO DA INTERVENÇÃO DE REABILITAÇÃO NO PRÉDIO REGISTADO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ESPOSENDE SOB O Nº 7089/20200617 E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, SOB O ARTIGO 5552, PARA EFEITOS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO Nº 4 DO ARTIGO 45º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS – PROPOSTA.-----

Foi presente o Auto de Vistoria 13/2025 e a informação técnica n.º DGU/45611/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, com o seguinte teor:

“1. O requerente solicita que a Câmara Municipal de Esposende comunique ao Serviço de Finanças de Esposende o cumprimento das condições para usufruir de benefícios fiscais, por parte do edifício sito na rua 24 de Junho n.281, em Marinhãs, registado na Conservatória do Registo Predial de Esposende, Marinhãs e Gandra sob o n.º 7089/20200617 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 5552 da respetiva freguesia.

2. O prédio acima descrito encontra-se dentro da Área de Reabilitação Urbana de Marinhãs,



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

- publicado no Diário da República através do Aviso n.º 9231/2016 em 25 de julho de 2016.*
3. *O referido edifício foi alvo de obras de reabilitação urbana, sujeitas a licenciamento, tendo subido 2 níveis no estado de conservação, de Mau para EXCELENTE conforme consta dos autos de vistoria realizados pelos serviços municipais.*
 4. *Com base nestes pressupostos, estão reunidas as condições legais para a isenção de IMI- Imposto Municipal sobre Imoveis, bem como a isenção do IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, tendo em conta que o imóvel preenche os requisitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 e o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 45º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais em vigor.*
 5. *De acordo com o n.º 4 do art.º 45º do EBF, “ o reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeito de aplicação do disposto no presente artigo deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística, cabendo à câmara municipal competente ou, se for o caso, à entidade gestora da reabilitação urbana comunicar esse reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da determinação do estado de conservação resultante das obras ou da emissão da respetiva certificação energética, se esta for posterior.”*
 6. *A informação a transmitir ao Serviço de Finanças carece da deliberação do órgão executivo municipal.*
 7. *No entanto, para isenção de IMI- Imposto Municipal sobre Imóveis, bem como isenção do IMT- Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis é necessário que a proposta de reconhecimento dos respetivos benefícios fiscais seja submetida à Assembleia Municipal.*
 8. *Assim, propõe-se que o pedido seja remetido a reunião do Executivo Municipal, juntando os autos de vistorias. Caso seja deliberado favoravelmente pelo Executivo, deverá ser remetido à Assembleia Municipal.”-----*

Segue data e assinatura. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A INTERVENÇÃO DE REABILITAÇÃO NO PRÉDIO REGISTADO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ESPOSENDE SOB O Nº 7089/20200617 E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, SOB O ARTIGO 5552, PARA EFEITOS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO Nº 4 DO ARTIGO 45º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS.-----
MAIS DELIBEROU, NO SENTIDO DE REMETER O PRESENTE PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DE IMI E IMT, AO PRÉDIO EM CAUSA.-----
DELIBEROU AINDA, NOTIFICAR O SERVIÇO DE FINANÇAS DAS RESPETIVAS DELIBERAÇÕES PARA CONHECIMENTO.-----

04.02 – OBRAS PÚBLICAS:_____

04.02.01 – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS:_____



04.02.01.01 – “CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE ESPOSENDE” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO DESPACHO.-----

Foi presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14.07.2025, para ratificação, juntamente com a informação técnica nº 118/DOM/2025, de 14 de julho, prestada pela Divisão de Obras Municipais desta Câmara, para abertura de procedimento, bem como toda a documentação referente à “CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE ESPOSENDE”. Ficam arquivadas cópias das mesmas junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO NOS TERMOS PROPOSTOS, BEM COMO, DE APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DE NOMEAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO PROPOSTOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO APRESENTADA, COM OS QUAIS CONCORDA.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

05.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE LAZER/JOGOS TRADICIONAIS - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*

- *Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, foi solicitado um apoio financeiro, para suportar as despesas inerentes à construção de Parque de Lazer/jogos tradicionais em Fonte Boa, por forma a criar um espaço destinado ao lazer, convívio e prática de jogos tradicionais, importantes para a valorização cultural e fortalecimento dos laços comunitários.*
- *Foi apresentado orçamento no valor total de 27.600,00€ (vinte e sete mil e seiscentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o qual foi devidamente validado pelos Serviços Técnicos da Câmara.*
- *A concretização da obra mencionada supra tem por objetivo promover a valorização cultural da freguesia, afigurando-se a concessão do apoio financeiro em questão fundamental para a prossecução do interesse público.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto no valor de 27.600,00€ (vinte e sete mil e seiscentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente aos trabalhos suprarreferidos.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO VALOR DE € 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS EUROS), AO QUAL ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA SUPORTAR AS DESPESAS INERENTES À CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE LAZER/JOGOS TRADICIONAIS EM FONTE BOA.-----

DELIBEROU AINDA, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPECTIVA FATURA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2393, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR – PAVIMENTAÇÃO E ALARGAMENTO DA TRAVESSA DA IGREJA - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Belinho e Mar, foi solicitado um apoio financeiro, para pavimentação e alargamento da Travessa da Igreja, em Belinho.
- Foi apresentado orçamento no valor total de 29.680,00€ (vinte e nove mil seiscentos e oitenta euros), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, o qual, foi devidamente validado pelos Serviços Técnicos da Câmara.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir melhorias na circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia naquela via.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio financeiro, no exato no valor de 29.680,00€ (vinte e nove mil seiscentos e oitenta euros), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, após apresentação da respetiva fatura, correspondente à pavimentação e alargamento da Travessa da Igreja, em Belinho.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR, NO EXATO VALOR DE € 29.680,00 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA EUROS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA PAVIMENTAÇÃO E ALARGAMENTO DA TRAVESSA DA IGREJA, EM BELINHO.-----
DELIBEROU AINDA, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPETIVA FATURA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2453, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO. -----

05.01.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – PINTURA DO CEMITÉRIO PAROQUIAL DE RIO TINTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, foi solicitado um apoio financeiro, para execução de trabalhos de limpeza e pintura da Capela, reparação de portas em madeira, pintura dos muros, do gradeamento e do portão do Cemitério Paroquial de Rio Tinto.*
- *Foram apresentadas faturas no valor total de 10.372,85€ (dez mil trezentos e setenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), já com IVA incluído, à taxa legal em vigor.*
- *A Divisão de Serviços Financeiros assegura a existência de verba inscrita e a consequente dotação disponível para o apoio solicitado.*
- *A concessão do apoio financeiro irá garantir a valorização do cemitério, bem como garantir as condições de salubridade do mesmo.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no exato valor de 10.372,85€ (dez mil trezentos e setenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), já com IVA incluído, à taxa legal em vigor, correspondente aos trabalhos suprarreferidos.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO EXATO VALOR DE € 10.372,85 (DEZ MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS EUROS E OITENTA E CINCO CÊNTIMOS), JÁ COM IVA INCLUÍDO, À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE LIMPEZA E PINTURA DA CAPELA, REPARAÇÃO DE PORTAS EM MADEIRA, PINTURA DOS MUROS, DO GRADEAMENTO E DO PORTÃO DO CEMITÉRIO PAROQUIAL DE RIO TINTO.-----



DELIBEROU AINDA, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2454, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.04 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS – REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS PROPRIEDADE DA FREGUESIA - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atentas as considerações e os factos que se seguem:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- A competência para deliberar sobre os apoios financeiros a atribuir às freguesias no âmbito da beneficiação e realização de obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, previstas nas alíneas b) e c) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13.º do mesmo normativo;*
- Pela Junta de Freguesia de Antas foi solicitado um apoio financeiro de €30 791,80 (trinta mil setecentos e noventa e um euros e oitenta cêntimos), para suportar os custos com a realização de obras de conservação e melhoramentos nos edifícios e equipamentos propriedade da freguesia.*

Assim,

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com as alíneas b) e c) do artigo 5º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a atribuição, a título excecional, de um apoio financeiro, no exato valor de €30 791,80 (trinta mil setecentos e noventa e um euros e oitenta cêntimos), à Junta de Freguesia de Antas, a fim de ajudar a suportar os custos com beneficiação e as obras de conservação nos edifícios e equipamentos propriedade da freguesia.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS, NO EXATO VALOR DE € 30.791,80 (TRINTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), CORRESPONDENTE ÀS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS PROPRIEDADE DA FREGUESIA.-----
DELIBEROU AINDA, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2394, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.05 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS – CELEBRAÇÕES DOS 900 ANOS DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PAIO DE ANTAS, AQUISIÇÃO DE MEDALHAS COMEMORATIVAS - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atentas as considerações e os factos que se seguem:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- A competência para deliberar sobre os apoios financeiros a atribuir às freguesias no âmbito das atividades de cariz cultural, desportivo, lúdico, contempladas no seu plano de atividades, previstas na alínea a) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13.º do mesmo normativo;*
- Pela Junta de Freguesia de Antas foi solicitado um apoio financeiro de €3 525,18 (três mil quinhentos e vinte e cinco euros e dezoito cêntimos), para ajudar a suportar os custos, com as celebrações dos 900 anos da Igreja Paroquial de S. Paio de Antas, nomeadamente com a aquisição de medalhas comemorativas;*

Assim,

- Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com a alínea a) do artigo 5º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a atribuição, a título excecional, de um apoio de €3 525,18 (três mil quinhentos e vinte e cinco euros e dezoito cêntimos), à Junta de Freguesia de Antas, a fim de ajudar a suportar os custos, com as celebrações dos 900 anos da Igreja Paroquial de S.*





Paio de Antas, nomeadamente com a aquisição de medalhas comemorativas.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS, NO EXATO VALOR DE € 3.525,18 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO EUROS E DEZOITO CÊNTIMOS), PARA AJUDAR A SUPTORAR OS CUSTOS, COM AS CELEBRAÇÕES DOS 900 ANOS DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PAIO DE ANTAS, NOMEADAMENTE COM A AQUISIÇÃO DE MEDALHAS COMEMORATIVAS.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2455, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:-----

05.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS CORPORações DE BOMBEIROS, ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Proteção Civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, pelas Autarquias Locais, por todas as entidades públicas ou privadas e pelos cidadãos, que tem como finalidade a prevenção, proteção e socorro e reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidentes e catástrofes.

Como elementos indispensáveis e fundamentais no cumprimento dessa importante missão, conta o nosso Município com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende e com a Benemérita Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fão.

É conhecido, que o conjunto de alterações na legislação que enquadram esta atividade tem afetado de forma muito significativa a estabilidade destas associações, nomeadamente no que concerne às suas fontes de financiamento.

Também a persistente instabilidade associada aos preços de alguns bens essenciais, cria dificuldades às atividades diárias destas associações.

Por isso, é imperioso que essas alterações não sejam de alguma forma, limitativas do excelente desempenho que ambas têm tido ao longo dos anos, no serviço que prestam às populações deste concelho.

Assim, na continuidade e sustentabilidade das políticas de apoio institucional desenvolvidas pelo executivo, proponho à Exma. Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00€





(vinte mil euros) a cada uma das Corporações de Bombeiros, Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende e Benemérita Associação dos Bombeiros Voluntários de Fão.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO ÀS CORPORações DE BOMBEIROS, ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO, NO VALOR DE € 20.000,00 (VINTE MIL EUROS), A CADA UMA DAS CORPORações.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTAS TRANSFERÊNCIAS FICA CATIVO, ATRAVÉS DOS COMPROMISSOS NÚMERO 2025/2398 E 2025/2397 RESPECTIVAMENTE, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.02.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASFR – ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FONTE BOA E RIO TINTO – REMODELAÇÃO EDIFÍCIO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atentas as considerações e os factos que se seguem:

- Tendo por fundamento as orientações contidas no Plano de Desenvolvimento Social, os serviços prestados pelas IPSS às comunidades implicam a necessidade de se capacitarem de forma a gerarem melhor qualidade nos serviços que prestam à comunidade, para assim prosseguirem os fins sociais no combate à pobreza e à exclusão a que se propõem, para assim garantir a autonomia da sustentabilidade da sua ação.*
- Esposende continua a apostar em variadas respostas sociais, que vão desde a infância ao envelhecimento. Nesse sentido, importa reforçar a cooperação entre todos os atores da sociedade como premissa para o desenvolvimento económico e social, com destaque ao envolvimento de organizações da economia social, em particular as instituições particulares de solidariedade social. Nela, são identificadas prioridades estratégicas com vista a impulsionar políticas de âmbito local que permitam identificar as soluções mais adequadas à heterogeneidade e especificidade das diversas problemáticas identificadas.*
- O desafio é exigente, dadas as dinâmicas de enfraquecimento dos laços sociais que traduzem a sociedade contemporânea, pelo que a implementação de respostas a desafios que passem por um investimento contínuo em serviços, inovando as respostas sociais dirigidas às crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência ou incapacidades e famílias, tendo em vista a promoção da natalidade, do envelhecimento ativo e saudável, da inclusão e promoção da autonomia e da conciliação entre atividade profissional e a vida pessoal e familiar e a coesão social e territorial, bem como promover uma intervenção integrada, com vista a promoção da coesão social.*
- Por outro lado, e sobre a concessão de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de*



setembro, que compete à câmara municipal «Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos».

- Compete, ainda, à câmara municipal, de acordo com a alínea u) do mesmo dispositivo legal «(...) apoiar atividades de natureza social, cultural educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças».
- Perante o exposto, a Direção da Associação Social de Fonte Boa e Rio Tinto, desenvolveu um projeto, orçamentado em €202 905,82 (duzentos e dois mil novecentos e cinco euros e oitenta e dois cêntimos) acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, com vista à instalação das respostas sociais de apoio domiciliário e centro de dia no Rés-do-chão de um edifício, e cuja Câmara Municipal de Esposende apoiou, no ano de 2023, a sua execução num montante de 50 981,13 euros, (cinquenta mil novecentos e oitenta e um euros e treze cêntimos);
- Acontece que, no decorrer da empreitada e fruto da ampliação da área de intervenção, e por esse facto, houve a necessidade de se promoverem alterações e reajustes ao projeto inicial, necessariamente o valor total previsto para a execução da obra teve de ser revisto, fixando-se agora num montante global de €300 688,48 (trezentos mil seiscentos e oitenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos) acrescidos de Iva à taxa legal em vigor;
- Ora, face à necessidade de se concretizar tão importante investimento cuja utilidade relevante é essencial para promover a coesão social no território, mais concretamente na resposta a dar no âmbito do apoio à comunidade sénior e ao apoio domiciliários dos que mais necessitam, o Município de Esposende decidiu atribuir um apoio de €97 782,66 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos) acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, para fazer face às despesas inerentes à ampliação do espaço onde se inserem as respostas sociais a instalar.

Assim,

Face ao exposto, e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, a atribuição de um apoio financeiro, no valor €97 782,66 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos) acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, visando apoiar as obras de ampliação do espaço onde se insere a instalação das respostas sociais do Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, a implementar pela ASFR – Associação Social de Fonte Boa e Rio Tinto.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À ASFR – ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO VALOR DE € 97.782,66 (NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS EUROS E SESSENTA E SEIS CÊNTIMOS) ACRESCIDOS DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, VISANDO APOIAR AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SE

INSERE A INSTALAÇÃO DAS RESPOSTAS SOCIAIS DO CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO.-----
MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPETIVAS FATURAS.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2456, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05.02.03 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. MIGUEL DE APÚLIA - AQUISIÇÃO DE MEDALHAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente ao nível do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, património e promoção do desenvolvimento, aliás em conformidade com as alíneas a) e e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;*
- *Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;*
- *Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal estabelece que compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”;*
- *As Paróquias se afiguram como entidades que desempenham um papel importante na promoção e organização de festividades que contribuem para a divulgação da cultura e património local, desempenhando uma função social de inestimável contributo para o desenvolvimento comunitário;*
- *A Paróquia de Apúlia celebra neste ano de 2025, dois jubileus que marcam a comunidade Cristã: 50 anos da fundação do grupo de Santa Cecília (grupo coral paroquial de Apúlia) e 25 anos da Bênção e inauguração da igreja matriz;*
- *Para comemorar estes dois jubileus o grupo coral paroquial e o Conselho Económico da Paróquia decidiram fazer a publicação de um livro comemorativos dos 50 anos e adquirir medalhas comemorativas deste ano marcante para a comunidade;*
- *Nesse sentido, a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Apúlia, solicitou um apoio financeiro para a aquisição de 20 medalhas em bronze com banho a ouro, 20 medalhas em bronze com banho a prata e 20 medalhas em bronze. O apoio abrange ainda a estampagem e o embalamento individual das medalhas;*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de concessão de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Apúlia, no exato valor de € 1 691,87 (mil seiscientos e noventa e um euros e oitenta e sete cêntimos), destinados a suportar os custos com a aquisição de 20 medalhas em bronze com banho a ouro, 20 medalhas em bronze com banho a prata e 20 medalhas em bronze, todas com estampagem e o



embalamento individual.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. MIGUEL DE APÚLIA, NO EXATO VALOR DE € 1.691,87 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM EUROS E OITENTA E SETE CÊNTIMOS, DESTINADOS A SUPTORAR OS CUSTOS COM A AQUISIÇÃO DE 20 MEDALHAS EM BRONZE COM BANHO A OURO, 20 MEDALHAS EM BRONZE COM BANHO A PRATA E 20 MEDALHAS EM BRONZE, TODAS COM ESTAMPAGEM E O EMBALAMENTO INDIVIDUAL.-----
MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPTETIVA FATURA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2457, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPTETIVA DESPESA.-----

05.02.04 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ESPOSENDE - AQUISIÇÃO DE VIATURA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;*
- *Pela Cooperativa Agrícola de Esposende, CRL, foi solicitado um apoio financeiro com vista à aquisição de uma viatura destinada à distribuição dos produtos hortícolas produzidos pelos horticultores do concelho de Esposende;*
- *Face à necessidade de se assegurar o fornecimento dos produtos hortícolas cumprindo com as regras de segurança alimentar, nomeadamente na entrega dos produtos às IPSS, às escolas e aos Centros Sociais, este apoio revela-se de extrema importância para garantir a frescura e o transporte seguro dos produtos hortícolas;*
- *A concessão do apoio solicitado irá, ainda, garantir uma constante e progressiva melhoria dos serviços prestados à comunidade, nomeadamente ao serviço prestado às instituições concelhias.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio financeiro até ao valor de 27.820,58 € (vinte e sete mil oitocentos e vinte euros e cinquenta e oito cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente a 50% do valor total do veículo, à Cooperativa Agrícola de Esposende, C.R.L.





Mais se propõe, que o subsídio seja transferido, após a apresentação da respetiva fatura.”
Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ESPOSENDE, NO EXATO VALOR DE € 27.820,58 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS), COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE A 50% DO VALOR TOTAL DA VIATURA.-----
MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPETIVA FATURA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2452, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

06 – OUTROS ASSUNTOS:

06.01 – PROGRAMA ESLOCAL - EDIÇÃO DO “VERÃO SAI À RUA” 2025 - PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
“Decorrente do agendamento das atividades de verão do Município de Esposende, e de acordo com o Plano de Ação para a Sustentabilidade, Crescimento e Competitividade do Turismo em Esposende – 2023_2027, nomeadamente do programa ESLocal, pretendemos realizar mais uma edição do “Verão sai à rua”.

Trata-se de uma feira de artesanato e produtos agroalimentares locais, a decorrer entre 15 e 19 de agosto, na Frente Ribeirinha de Esposende.

Para avançarmos com este processo, teremos de recorrer ao aluguer de stands a empresa externa, uma vez que internamente não detemos estruturas próprias para o efeito.

Considerando que todo este processo é custoso para o Município de Esposende, propõe-se que a participação de cada expositor pressuponha o pagamento de 80,00€, para ocupação de um stand de exterior coberto com as dimensões de 3mX3m.

As inscrições devem ser efetuadas até 6 de agosto de 2025, inclusive.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS, E ASSIM, COBRAR PELA PARTICIPAÇÃO DE CADA EXPOSITOR NA EDIÇÃO DO “VERÃO SAI À RUA” 2025, O PAGAMENTO DE € 80,00 (OITENTA EUROS), PARA OCUPAÇÃO DE UM STAND DE EXTERIOR COBERTO, COM AS DIMENSÕES DE 3MX3M.-----
MAIS DELIBEROU, QUE AS INSCRIÇÕES DEVEM SER EFETUADAS ATÉ 6 DE AGOSTO DE 2025, INCLUSIVE.-----

06.02 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CIM CÁVADO-COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO, OS MUNICÍPIOS DE AMARES, BARCELOS, BRAGA, ESPOSENDE E VILA VERDE, E A A.C.E.R. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE ESTUDOS REGIONAIS - PROJETO ACERORG-ROTA DOS ÓRGÃOS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“É intenção da Comunidade Intermunicipal do Cávado estabelecer uma parceria com a A.C.E.R. - Associação Cultural e de Estudos Regionais, que se encontra a preparar uma candidatura ao Aviso NORTE2030-2024-92 - Programação Cultural de Rotas Regionais de Património Cultural (“Rotas do Norte”), com vista à constituição de uma Rota “Órgãos a Norte”. Este projeto abrange todo o território da Região Norte, com um levantamento em pormenor do número de órgãos de tubos por concelho, incluindo o valor de investimento. Para o efeito, configura-se necessário a formalização de uma Protocolo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal do Cávado, os Municípios interessados e que a integram e a referida associação, comprometendo-se cada Município a assumir uma comparticipação que resulta da contrapartida nacional (15%) desta candidatura, tendo por referência o número de órgãos de tubos referenciados, por concelho. Por seu turno, será competência da A.C.E.R. - Associação Cultural e de Estudos Regionais, a produção e realização do projeto “AcerOrg (2025-2027) – Rota dos Órgãos. Mestres organeiros, entalhadores, pintores, douradores. Obras e Itinerários”, no período de dois anos. Neste contexto, encontra-se enquadrado o órgão de tubos da Igreja Matriz de Esposende, adjudicado pela Câmara Municipal de Esposende ao organeiro José António de Sousa, com oficina de organaria em Braga, a 30 de agosto de 1794. Neste sentido, e tendo por base a percentagem relativa do número de órgãos por território, o valor de comparticipação do Município de Esposende é fixado em €208,31 (duzentos e oito euros e trinta e um cêntimos).

Neste sentido, e atendendo que

- 1. É atribuição dos Municípios atuar no âmbito do “património, cultura e ciência”, de acordo com a alínea e) do número 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;*
- 2. É competência da Câmara Municipal “assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal”, de acordo com a alínea t) do número 1 do artigo 32.º do mesmo diploma;*

Propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da minuta do referido Protocolo de Colaboração, que se afigura como elemento fundamental para o processo de submissão da mencionada candidatura por parte da A.C.E.R. - Associação Cultural e de Estudos Regionais.

Neste sentido, anexam-se à presente proposta os seguintes documentos:

- 1. Minuta do Protocolo de Colaboração (anexo_MINUTA-DE-PROTOCOLO-DE-COLABORAÇÃO-ENTRE-A-CIM-CÁVADO-e-A.C.E.R.);*



2. Informação ao Conselho Intermunicipal do Cávado com proposta de aprovação da participação por Município (anexo_20250508_Informação_Relatório);
3. Certidão de Deliberação do Conselho Intermunicipal de 09 de maio de 2025, com votação “favorável”, por unanimidade (anexo_20250509_Certificado_Certidões de deliberação);
4. Declaração de Interesse e Apoio da CIM Cávado ao projeto (anexo_20250528_Declaração_DECLARAÇÃO DE INTERESSE E APOIO CIM CÁVADO_ACER).” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CIM CÁVADO-COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO, OS MUNICÍPIOS DE AMARES, BARCELOS, BRAGA, ESPOSENDE E VILA VERDE, E A A.C.E.R. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE ESTUDOS REGIONAIS - PROJETO ACERORG-ROTA DOS ÓRGÃOS, QUE SE AFIGURA COMO ELEMENTO FUNDAMENTAL PARA O PROCESSO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA POR PARTE DA A.C.E.R. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE ESTUDOS REGIONAIS, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E COM OS QUAIS CONCORDA, BEM COMO, AUTORIZAR A SUA OUTORGA.----- O ENCARGO RESULTANTE DESTES PROTOCOLO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2399, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

07 – EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM:_____

07.01 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM - 1º TRIMESTRE DE 2025 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente ofício n.º 1258/EAmb/25, de 11 de julho da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 7 de julho de 2025, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Execução relativo ao 1.º Trimestre de 2025, nos precisos termos em que foi apresentado.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Foi igualmente apresentado o Relatório de Execução – 1º Trimestre 2025. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----



---Sendo 10 horas e 30 minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Migueis dos Santos Tereza Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----